



Município de Alandroal

DIVISÃO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Revisão do Plano Diretor Municipal

Discussão Pública – Ficha de Participação

[Discussão Pública nos termos do n.º 3 do artigo 77.º, do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT) na sua atual redação]

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

1. Identificação do requerente:			
Nome ⁽¹⁾ :			
Morada completa ⁽¹⁾ :			
Código Postal ⁽¹⁾ :			
E-mail:			
Nº BI ou CC ⁽¹⁾ :		Nº Identificação Fiscal ⁽¹⁾ :	

⁽¹⁾ Campos de preenchimento obrigatório

2. Identificação da parcela / lote / propriedade:				
Freguesia ⁽²⁾ :				
Localização / Morada ⁽²⁾ :				
N.º Processo na Câmara: (quando aplicável)		Artigo Matricial ⁽³⁾ :		Prédio Urbano ⁽⁴⁾ :
				Prédio Rústico ⁽⁴⁾ :

⁽²⁾ Campos de preenchimento obrigatório

⁽³⁾ Anexar Cópia da Caderneta Predial ou CRP

⁽⁴⁾ Assinalar com uma cruz

Vem apresentar junto de V. Exa, no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Alandroal a seguinte exposição:

3. Tipologia de assunto: (assinalar com uma cruz)	
Regulamento	
Planta de Ordenamento	
Planta de Condicionantes	
Relatório de Fundamentação	
Relatório Ambiental / Resumo não Técnico	
Outros (indicar):	



Município de Alandroal

DIVISÃO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

4. Exposição: (reclamação / observação / sugestão / pedido de esclarecimento)

--

5. Plantas a anexar: (assinalar com uma cruz a planta entregue)⁽⁵⁾

Extrato da Proposta Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Alandroal ⁽⁶⁾	
Extrato da Proposta Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Alandroal ⁽⁶⁾	
Outras Plantas constantes no processo de revisão (indicar) ⁽⁶⁾	
Plantas de localização ⁽⁶⁾	

⁽⁵⁾ É obrigatória a entrega de pelo menos uma das plantas referenciadas.

⁽⁶⁾ As plantas a entregar terão que indicar, preferencialmente a vermelho, o local exato da exposição / sugestão / reclamação / Informação. O local assinalado terá que estar subscrito pelo interessado.

Data: ____ de ____ de 2015 Assinatura: _____

Notas:

- Apenas se aceitam contributos que se relacionem com a alteração do PDM de Alandroal;
- Podem anexar-se a esta ficha documentos que ajudem a clarificar as questões colocadas;
- Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas;
- Apenas serão considerados os contributos entregues ou enviados no período definido para a discussão pública e, devidamente identificados;
- A Câmara Municipal fica obrigada a resposta fundamentada apenas perante aqueles que invoquem situações de desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a incompatibilidade com planos; programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e a eventual lesão de direitos subjetivos [alínea a), b), c) e d) do n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT].